

RECEBIDO

Por Jessika-4096-APA-A2 às 12:38, 1/4/2022

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2158/2021 AO CONTRATO Nº 4096-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH**, CNPJ/MF nº 11.858.570/0004-86, situado à Rua Dona Nequita c/ dão Barbosa, s/nº, Qd. 08, Lt. 18-19, C-10, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO CEP.: 74.968-121, representado neste ato pelo **Dr. Joel Sobral de Andrade**, Superintendente, advogado, portador do documento de identidade nº 0716630613 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 821.110.735-04, residente e domiciliado em Salvador/BA, doravante denominado **Contratante**, e a empresa **LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.811.412/0001-41, com sede à R. T29, nº 976, Quadra 62, Lote 18, Casa 03, Set Bueno, Goiânia/GO, CEP 74.215-050, representado neste ato pelo seu sócio, doravante denominado **Contratado**, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao **Contrato nº 4096-APA**, celebrado em 20/11/2019, conforme ofício IGH/APA nº 375/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente instrumento, prorroga-se o contrato em epígrafe, pelo período de 04 (quatro) meses, referente locação de centrífugas sorológicas em prol do **Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia – HEAPA**, entre **21/11/2021 e 21/03/2022**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

**Altera-se ao contrato suas cláusulas, conforme a seguir:**

**§1º** - Altera-se na cláusula primeira – Das Premissas, as seguintes disposições:

**a) Inclui-se o §4º, conforme a seguir:**

O contratado se compromete a cumprir todas as regras, práticas e diretrizes institucionais estabelecidas pelo Contratante sobre proteção de dados, segurança da informação, programas de integridade e garantir que realizará acompanhamento das atualizações e regras institucionais disponíveis em face a manter seu alinhamento e condução destas práticas em sua rotina operacional e técnica.

**§4º Altera-se a Cláusula Décima sexta– Da Lei 13.709/18 - Lei Geral De Proteção De Dados para Cláusula Décima sexta - Segurança E Proteção De Dados - LEI 13.709/18, incluída no 1º T.A assinado em 20 de novembro de 2020, conforme a seguir:**

O presente contrato será regido e interpretado em relação as leis de proteção de dados conforme a Legislação vigente de Proteção de Dados (LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados) de acordo com as leis da República Federativa do Brasil (13.709/2018 e suas atualizações), se necessário ou aplicável a outros países, considerando também as regras e obrigações legais locais correlatas, valendo-se para este contrato e incluindo também dados anteriores que possam já existir em nossa base de informações para proteção.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Jessika Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código 0A0C-3184-9BD7-79AF.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2158/2021 AO CONTRATO Nº 4096-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LABORTRÔNICA SERVINGS E COMÉRCIO.**

§1º Importante o entendimento de que nossas regras de política de privacidade de dados estarão disponíveis para consulta em nossos principais canais de comunicação e interação, e que poderão ser ajustadas e adaptadas a qualquer tempo em vistas de melhor atender as necessidades e expectativas das partes, demonstrando o cumprimento legal e regulamentar, tendo o Contratado a obrigação de consultar versão atualizada sempre que julgar pertinente.

§2º Ao dar o de acordo neste contrato, entende-se também que há uma aceitação inequívoca do conhecimento e entendimento de nossa política de privacidade e atendimento aos seus direitos através dos canais institucionais, que podem ser solicitadas a qualquer tempo ao e-mail dados@igh.org.br.

§3º As partes obrigam-se a assegurar aos titulares dos dados pessoais que venham a ser por estes tratados, em especial com relação àqueles que venham a constituir objeto deste Contrato, todos os direitos de que trata o artigo 18 da LGPD, devendo informar à Contratada, imediatamente, qualquer solicitação de titulares que implique na necessidade de confirmação, acesso, correção, anonimização e/ou eliminação.

§4º A Contratante deverá ser integralmente indenizada por toda e qualquer perda decorrente do descumprimento, pela Contratada, das disposições da LGPD, respondendo a Contratada por eventuais sanções que venham a ser aplicadas à Contratante em razão da inobservância, pela Contratada, dos preceitos normativos estabelecidos na LGPD.

§5º Em caso de fiscalização ou aplicação de quaisquer penalidades pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”) em decorrência de infração às normas da LGPD no que se refere aos dados pessoais que venham a integrar o objeto deste Contrato, uma Parte deverá, conforme o caso, fornecer à outra, para fins de defesa, todos os subsídios e provas que comprovem que (i) não ocorreu o tratamento dos dados que lhes foram atribuídos; (ii) não houve violação à legislação de proteção de dados; ou (iii) o dano causado é decorrente de culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiros.”

§5º Altera-se ao contrato a cláusula **Décima-Terceira- Da Anticorrupção, para Cláusula Décima – Terceira Ética, Sigilo, Confidencialidade E Anticorrupção**, constando Conforme a Seguir:

Na execução do presente contrato é vedado às partes e seus vinculados:

- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luiza Moura Gomes. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://verifsign.portaldesassinaturas.com.br> e utilize o código 0A0C-3184-9BD7-79AF.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2158/2021 AO CONTRATO Nº 4096-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LABORTRÔNICA SERVINGS E COMÉRCIO.**

d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;

e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato, assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis (“Leis Anticorrupção”), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

§1º O CONTRATADO se responsabiliza a adotar os devidos cuidados para impedir o uso não autorizado, bem como a revelação de Informações Confidenciais da CONTRATANTE e de suas Partes Relacionadas, abstendo-se de, sem o consentimento prévio e expresso da CONTRATANTE, revelar ou de alguma outra forma tornar disponível qualquer das Informações de Propriedade Exclusiva dela.

§2º Será permitido o uso de informações confidenciais tão somente com o propósito de avaliá-las, bem como para fomentar as relações comerciais entre as PARTES e/ou suas respectivas partes responsáveis, e ainda, para subsidiar decisões ou fornecer orientações acerca delas ou no cumprimento de diretriz legal ou regulamentar exigida como o envio a órgãos governamentais e/ou de fiscalização, bem como bancos e necessárias ao cumprimento das obrigações entre as partes. Para qualquer outra forma de utilização das informações confidenciais, é imprescindível autorização expressa da CONTRATANTE, salvo as previstas e indicadas em nossa política/contrato e em benefício das partes.

§3º A obrigação de confidencialidade permanecerá em plena vigência pelo tempo em que o CONTRATADO continuar a receber Informações Confidenciais da CONTRATANTE, o que não liberará o CONTRATADO e seus representantes legais da obrigação quanto a manutenção e subordinação aos efeitos da confidencialidade e/ou portabilidade de informações caso demandado.

§ 4º O CONTRATADO se compromete em executar os serviços com rigorosa observância às técnicas adequadas a trabalhos de igual natureza, às especificações da NBR da ABNT, além das leis e normas técnicas aplicáveis, comprometendo-se, em qualquer hipótese, a adotar os melhores padrões aplicáveis.

§5º O CONTRATADO envidará os melhores esforços para cumprir e fazer cumprir pelos seus empregados, prepostos e contratados, as normas emanadas pela CONTRATANTE, bem como Regulamentos de Segurança e Autoridades, além das instruções que forem expedidas pela CONTRATANTE, disciplinando os serviços que operam em relação também ao Programa Corporativo de Integridade (Compliance), garantindo padrões éticos e morais como um aspecto institucional da CONTRATADA.

§6º O presente contrato será regido e interpretado de acordo com as boas práticas de segurança da informação, preconizadas na Norma ABNT NBR ISO/IEC 27001 de Segurança da Informação, correlata as políticas e padrões internos do CONTRATANTE e as leis da República Federativa do Brasil correlatas ao tema.

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldesinaturas.com.br> e utilize o código 0A0C-3184-9BD7-79AF.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2158/2021 AO CONTRATO Nº 4096-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LABORTRÔNICA SERVINGS E COMÉRCIO.**

§7º Manter sempre nas atividades pessoal responsável, devidamente capacitado, que atue com autonomia e poder de decisão para atender às solicitações do CONTRATANTE e para ordenar e fiscalizar a correta e segura execução dos serviços e entrega de produtos.

§8ºA Contratada declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos pagamentos realizados pela entidade pública ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

§9ºEm decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

§10ºCada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

§11ºA eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

**§6º - Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Oitava – Do Uso De Imagem, conforme a seguir:**

Fica acordado entre as partes:

§1º A Contratante, sem qualquer ônus para as partes, a qualquer tempo e desde que não afete a moral ou os bons costumes, poderá utilizar o nome, a imagem e a voz do Contratado para fins exclusivos da divulgação da Instituição, bem como para informar quaisquer benefícios ou campanhas que estejam passíveis de divulgação interna, bem como iniciativas similares, podendo, para tanto, reproduzi-los ou divulgá-los junto à mídia escrita, televisionada, internet e todos os demais meios de comunicação, públicos ou privados, por um período de até 24 meses.

§2º A Contratante científica o Contratado de que possui, em seus ambientes (salas, corredores internos e externos, refeitórios etc.), monitoramento em tempo real das atividades dos funcionários e visitantes, preservando-lhes a intimidade e a privacidade. Tal monitoramento visa ao acompanhamento da rotina diária da empresa e ao auxílio na identificação de possíveis irregularidades.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2158/2021 AO CONTRATO Nº 4096-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LABORTRÔNICA SERVINGS E COMÉRCIO.**

§3º Caso não seja do interesse do Contratado em autorizar o uso da imagem e a voz para fins exclusivos da divulgação da instituição e suas atividades poderá manifestar expressamente em documento próprio a ser solicitado.

**§7º Inclui-se ao contrato a Cláusula Décima Nona - Fatores Ambientais E De Segurança Do Trabalho, conforme a seguir:**

Caberá ao contratado cumprir as seguintes normas:

§1º O Contratado, se aplicável ao objeto, deverá obedecer às determinações ambientais, decorrentes de Lei e aquelas emanadas por Autoridades Governamentais, em particular de meio ambiente, segurança e saúde ocupacional, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas.

§2º O Contratado envidará os melhores esforços para respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as Normas de Segurança do Trabalho e utilizem os Equipamentos de Proteção Individual (“EPI”) e/ou de segurança tecnológica necessários à função desempenhada, conforme determinado por legislação específica se for necessário.

§3º O Contratado responsabilizar-se pelo cumprimento das Normas Regulamentares da Portaria nº 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego (“MTE”) e suas respectivas alterações, bem como das instruções emitidas pela Contratante, providenciando às suas custas seguro de acidente de trabalho para todos os seus empregados no serviço deste CONTRATO. A Contratante estará, portanto, isenta de qualquer responsabilidade em relação a acidentes ou doenças profissionais resultantes dos serviços contratados, salvo se, comprovadamente, por omissão ou ação, venha a dar causa.

**§8º Inclui-se ao contrato a Cláusula Vigésima – Da fiscalização, conforme a seguir:**

Caberá ao Contratante, no curso da execução de serviço, a fiscalização com observância das disposições contratuais, de forma a promover aferição acerca do devido cumprimento dos serviços prestados, sem prejuízo da fiscalização exercida pela Contratada.

I. O acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato serão realizados pelo Diretor Administrativo, ou em sua ausência, pelo Diretor Geral;

§1º A fiscalização exercida pelo CONTRATANTE não implica em corresponsabilidade sua ou do responsável pelo acompanhamento do contrato;

§2º O acompanhamento do serviço pela CONTRATANTE não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive por danos que possam ser causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por qualquer irregularidade decorrente de culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do contrato.

**3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E ALTERAÇÃO Nº 2158/2021 AO CONTRATO Nº 4096-APA, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH E LABORTRÔNICA SERVINGS E COMÉRCIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas que não colidam com o presente aditivo que, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para o mesmo fim de se produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia/GO, 19 de novembro de 2021.

JADSON PEDRO  
GARCIA DE  
OLIVEIRA:0203871111  
9

Assinado de forma digital  
por JADSON PEDRO GARCIA  
DE OLIVEIRA:02038711119  
Dados: 2022.03.02 10:08:31  
-03'00'

Instituto de Gestão e Humanização – IGH

**Contratante**

Labortrônica Serviços E Comércio

**Contratada**

Este documento foi assinado digitalmente por Joel Sobral De Andrade e Luisa Moura Gomes.  
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0A0C-3184-9BD7-79AF.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal Vertsign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/0A0C-3184-9BD7-79AF> ou vá até o site <https://vertsign.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0A0C-3184-9BD7-79AF



### Hash do Documento

54CD0C2DBF75273F909FFC8F3EEBDB53DD45F0C3120614B0D3615FBFFCE4B1B2

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/03/2022 é(são) :

Joel Sobral De Andrade (Signatário - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 821.\*\*\*.\*\*\*-04 em 03/03/2022 10:03 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital

Luisa Moura Gomes (Testemunha - INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH) - 052.\*\*\*.\*\*\*-42 em 03/03/2022 09:20 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital



### ANÁLISE DE VANTAJOSIDADE

**Unidade:** Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia – HEAPA.

**Contrato:** Contrato nº 4096 - APA

**Empresa:** LABORTRONICA SERVINGS E COMERCIO

**Objeto:** Prestação de serviços continuados de locação de centrífugas sorológicas

Ao Setor de Contratos,

Trata-se de pedido de análise de vantajosidade com vistas à celebração do 3º termo aditivo para prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 4096 - APA. Embora este Setor de Compras tenha empreendido esforços para obter orçamentos de mercado aptos a permitir a análise da vantajosidade financeira do ajuste atualmente vigente, os prestadores acionados não apresentaram resposta à solicitação formalizada por este Instituto.

Neste sentido, mencione-se que foram contatadas as empresas Hospcom, Gênese, Vanguarda, Apijã, Hospdan, RS Tech Engenharia, Alfamare, Protec e AC Labor conforme correspondência eletrônica datada de 17/11/2021. As empresas Apijã, Gênese e RS Tech Engenharia formalizaram negativa à prestação dos serviços, ficando os demais silentes diante do requerimento formulado por este Setor de Compras.

Diante da essencialidade do serviço, esta Gerência de Compras registra a impossibilidade de realização de análise de vantajosidade financeira do contrato, devendo a unidade decidir quanto à celebração do termo aditivo ao contrato firmado com a empresa LABORTRONICA SERVINGS E COMERCIO, considerando a necessidade de não comprometer a manutenção da operação da unidade de saúde.

Em tempo, registre-se que esta manifestação não prejudica o empreendimento de novas análises e tentativas de apuração da adequação dos preços de mercado, nem mesmo da realização de novo processo de seleção de prestador. Igualmente, o presente instrumento consolida mero opinativo, devendo a unidade contratante verificar outras circunstâncias que possam interferir na decisão quanto à prorrogação ou não do ajuste comercial.

CARLA BAIÃO Assinado de forma  
digital por CARLA BAIÃO  
DULTRA:0172 Out. TRA.01720121522  
8321522 -Data: 2021.11.29  
17-0255-01907

26/11/2021  
Gerência de Compras

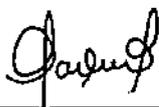
À Carla Dutra,  
Gerente de Compras.  
OFÍCIO Nº 59/2021,

Trata-se da prorrogação do contrato nº 4096-APA, firmado junto à LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO, referente à locação de centrífugas sorológicas, em prol do HOSPITAL ESTADUAL DE APARECIDA DE GOIANIA - HEAPA, com vencimento em 20/11/2021.

Deste modo, em decorrência da atualização no Regulamento de Compras e Contratações de Serviços de Goiás, o qual dispõe no §1º, art. 22, que: *“Exceto os casos em que o fornecedor detiver o monopólio ou exclusividade da atividade, os contratos firmados poderão ser prorrogados até o limite total de 60 (sessenta) meses sem que haja realização de novo Processo Seletivo, devendo o IGH, anualmente, nesses casos, avaliar se a prorrogação da avença atende ao princípio da economicidade.”*, segue para o Setor de Compras para elaboração do mapa de cotação, aferindo a vantajosidade da manutenção contratual, de forma que atenda o princípio da economicidade.

Diante do quanto exposto, aguardamos o retorno para confecção do termo aditivo.

Salvador/BA, 30 de agosto de 2021



---

Aline Martinele de Oliveira Tonhá  
Diretora Jurídica Corporativa

Ofício IGH/HEAPA nº 375/2021

SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Contrato nº: 4096 – APA

Fornecedor: LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO

CNPJ: 16.811.412/0001-41

E-mail do representante: venda@aclabor.com.br

Alteração nº: 3º Aditivo

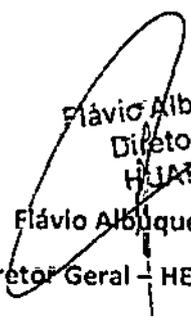
À Gerência de Contratos,

Pelo presente ofício, solicitamos o 3º termo aditivo, referente a prestação de serviço de locação de centrifugas sorológicas, em prol do Hospital Estadual de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada – HEAPA. A partir de 21/11/2021.

- 1- Prorrogar por mais 12 (doze) meses.

Aparecida de Goiânia – GO, 20 de agosto de 2021.

Atenciosamente,

  
Flávio Albuquerque  
Diretor Geral  
HEAPA/IGH  
Flávio Albuquerque  
Diretor Geral – HEAPA/IGH



# FORMULARIO DE SOLICITAÇÃO DE VANTAJOSIDADE

Código: FORM.COR.COM.010

Emissão: 28/07/2020

Revisão: 29/07/2020

Versão: 0

Página: 1 de 1

Solicitante

Número do Contrato

Unidade/Regional: HUAPA	4096/ APA
Área: Na unidade inteira	
Solicitante: Wanessa Camargo	

## Demanda da Análise

Fornecedor:	LABORTRÔNICA SERVIÇOS E COMÉRCIO		
Alteração Nº.:	3º TERMO ADITIVO		
Objeto do Contrato:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CENTRÍFUGAS SOROLÓGICAS		
Pedido de Prorrogação:	Prorrogar por mais 12 meses		
Aditivo atual:	Número do aditivo atual: 2º termo aditivo	Data do aditivo atual: 20/11/2021	
Referência do Aditivo atual:	( ) Valor (R\$)	( x ) Prazo	( ) Objeto ( ) Outro
Vencimentos:	Data de Vencimento do aditivo: 20/11/2021	Data da Assinatura do Contrato: 20/11/2019	
Contato do responsável por parecer técnico:	Nome: WANESSA CAMARGO	Telefone/E-mail: (62) 3983 - 1750	

### DECLARAÇÕES (marcar com um 'x' nas declarações abaixo):

- Declaro que não há processo de Contratação em andamento
- Declaro que não há Processo Seletivo em andamento
- Declaro que os itens a serem eventualmente contratados por meio da presente Adesão, possuem as especificações técnicas necessárias para atendimento da demanda Institucional.

### ANEXOS (marcar com um 'x' nos anexos enviados junto ao formulário):

- Detalhamento/Especificação do Objetivo
- Última Proposta

OBS: Este documento deve ser preenchido e enviado para o setor de contratos e compras com cópia da última proposta (anexo), além da assinatura da chefia da área demandante, e/ou justificativas quando não for possível alcançar três orçamentos.

Wanessa Camargo  
Coordenadora Laboratório

Wanessa Camargo  
Coordenadora Laboratório – HUAPA/IGH

J. A. Neto  
Gerente Operacional – HUAPA/IGH

Elaborado por: Tiago Farias	Aprovado por: Caroline Dias
--------------------------------	--------------------------------

LABORTRÔNICA

PROPOSTA DE ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS

Goiania, 26 de Maio de 2021.  
Ao Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA.

REFERENTE À ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS POR TEMPO  
INDETERMINADO.

**ITEM 01:**

PROPOSTA CENTRÍFUGA LABORATORIAL SPIN MAX 30-2B



**Características Gerais:**

A centrífuga é amplamente utilizada em laboratórios clínicos para a separação de componentes. Em laboratórios que realizam análises bioquímicas em fluidos corporais, é rotineiramente usada para separar células sanguíneas do plasma, separar sedimentos da urina, medir a fração volumétrica dos eritrócitos no sangue e até mesmo em processos de extração de DNA.

O equipamento usa a força centrífuga para acelerar o processo de sedimentação.

Devido ao movimento de rotação, as partículas de maior densidade migram para longe do eixo de rotação e são arremessadas para o fundo do tubo.

Velocidade: até 4000 RPM  
Controle de velocidade stepless, exibição de potêncio  
Capacidade: 12x15/20 ml  
Max RCF: 2325xg  
Cronômetro: 0-60 min  
Fonte de Energia: 220V/110 50Hz/60Hz

LABORTRÔNICA - TECNOLOGIA INOVANDO A SAÚDE  
RUA T-27 COM AV. T-08 Nº 976  
SETOR BUENO - GOIANIA/GOIAS  
CEP: 74.215-050

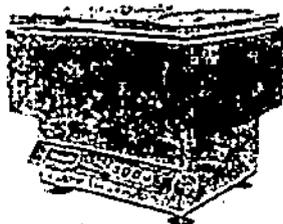
Agripino Neto  
Gerente Operacional/HUAPA-KSH

Agripino Neto  
Gerente Operacional/HUAPA-KSH

LABORTRÔNICA

**ITEM 02:**

**PROPOSTA CENTRIFUGA CELM MODELO LS-4.**



*Lançamento*

**Características Gerais:**

- Centrífuga LS-4 microprocessada, marca CELM, procedência nacional.
- Trava de segurança na tampa
- Centrífuga microprocessada com tecnologia PWM
- Velocidade programável de 500 a 4000 rpm
- Temporizador programável de 1 seg. a 99:59 seg.
- Painel digital ergonômico, composto de um display de cristal líquido de duas linhas com iluminação e teclado de fácil operação com apenas quatro teclas.
- Freio automático ouacionado através do teclado
- Motor de indução (sem escovas) utiliza rolamentos de esfera, longa vida útil.
- 28 tubos.

**Construção:** Em chapa de aço e ABS e pintura em poliuretano. Acesso amplo à câmara de centrifugação, facilitando a troca e manuseio dos tubos. Eficiente sistema de ventilação do motor. Acompanha czeças e adaptadores para tubos.

**Rotor:** Fabricado em liga de alumínio especial.

**Peso:** 20,0 Kg.

**Obs.:** Utilizar somente tubos plásticos, para rotações acima de 3500 rpm.

LABORTRÔNICA - TECNOLOGIA INOVANDO A SAÚDE  
RUA T-29 COM AV. T-05 Nº976  
SETOR BUENO - GOIANIA/GOIAS  
CEP: 74.215-050

*[Handwritten Signature]*  
Agência de A. Neto  
Gerente Operacional / HUBA-ACG

*[Handwritten Signature]*  
Yves G...  
Gerente Geral  
HUBA / IGH

# LABORTRÔNICA

CÓDIGO	PEÇAS - SERVIÇOS	QUANT.	PREÇO UNIT.	TOTAL
001	CENTRIFUGA DAIKI MOD. 80-2B + CENTRIFUGA CELM MOD. LS-4.		700,00	700,00
<b>Total</b>				<b>RS 700,00</b>

\*\*\* VALOR MENSAL \*\*\*

- FORMA DE PAGAMENTO: Á COMBINAR
- VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS.

Autora Lida para o Cliente

16.811.412/0001-41  
LABORTRÔNICA SERVIÇOS  
E COMÉRCIO LTDA-ME

Rua T-29, Esq. com Av. T-08, S/Nº,  
Od. 02 Lt. 18 Casa 03 - Setor Bueno  
CEP 74.215-050, Goiânia-GO

Igor F. Nunes,  
Gerente Geral  
LABORTRÔNICA

LABORTRÔNICA - TECNOLOGIA INOVANDO A SAÚDE  
RUA T-29 COM AV. T-08 Nº 976  
SETOR BUENO - GOIÂNIA/GOIAS  
CEP: 74.215-050

Agripino Neto  
Gerente Operacional

**SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL - Serviços de locação de centrifugas**

4 mensagens

Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

17 de novembro de 2021 12:0

Para: Cotacoes Goiania &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Coo: atendimento@hospcom.net, vanguarda@vanguarda.net.br, Vendas - APIJÁ &lt;apj@vendas.apija.com.br&gt;, hospdanfinanceiro2@terra.com.br, contato@nitechengenharia.com.br, comercial@alfamare.com.br, vendas2@proteco.com.br, vendas4@proteco.com.br, valdeir@cobracontabilidade.com.br, vendas@bdlabor.com.br &lt;vendas@bdlabor.com.br&gt;, vendas@genesiscientifica.com.br

Prezado,

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH torna público para conhecimento dos interessados, que irá realizar Processo de Cotação objetivando a contratação de empresa para a prestação dos serviços a seguir discriminados, a serem realizados no HUAPA, unidade de saúde administrada pelo Instituto no Estado de Goiás.

1) HOSPITAL DE URGÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA - HUAPA, com Sede na Avenida. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP.: 74.849-210 - CNPJ: 11.858.570/0004-85

Objeto: Prestação de serviço de locação de centrifugas sorológicas, conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	Preço Unitário	Preço Total
1	Locação de Centrifuga para processo de centrifugação de urina (sedimentação), com capacidade mínima de 12 tubos de 15 ml, rotação ajustável, faixa mínima de 500 a 1800 rpm, tensão de 110/220v, frequência 50/60 hz	UND	1		
2	Locação de Centrifuga para processo de centrifugação de sangue (soro), com capacidade mínima de 28 tubos de 10 ml, rotação ajustável, faixa mínima de 5W a 3503 rpm, tensão de 110/220v, frequência 50/60 hz	UND	1		

Para tal pedimos:

- 1) PROPOSTA ASSINADA COM OS DEVIDOS VALORES;
- 2) CERTIDÕES NEGATIVAS DE DÉBITOS (FEDERAL, ESTADUAL, MUNICIPAL, FGTS E TRABALHISTA);
- 3) CARTÃO CNPJ;
- 4) CONTRATO SOCIAL;

Período: 12 meses

Data de encerramento para recebimento de propostas: 24/11/2021.

apj@vendas.apija.com.br &lt;apj@vendas.apija.com.br&gt;

17 de novembro de 2021 13:10

Para: Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Boa tarde!

Grata pela cotação, mas não comercializamos os produtos solicitados.

—

Atenciosamente,

Fernanda Costa - Contato: 82-3086-5250 Ramal: 5223  
DepL de Vendas

Apjã Ltda CNPJ: 02.346.952/0001-97

(Texto das mensagens anteriores oculto)

Vendas &lt;vendas@genesiscientifica.com.br&gt;

17 de novembro de 2021 13:17

Para: Cotações IGH/GO &lt;cotacoes.go@igh.org.br&gt;

Boa tarde!!

Agradecemos o contato, mas não comercializamos o material solicitado.

Atenciosamente,  
Lauenna Crisla

Favor confirmar o recebimento deste.

**Gênese Científica Laboratorial EIRELI-EPP - Goiânia - Go - Brasil**  
 Rua do Comércio nº 87 setor Centro-Oeste.  
 CNPJ: 01.028.098/0001-58  
 IE: 10.279.063-9  
**HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:**  
 DE SEGUNDA A SEXTA  
 DAS 8 ÀS 12h ABERTO  
 DAS 13 ÀS 19h FECHADO PARA ALMOÇO  
 DAS 12-16 ÀS 18h ABERTO  
 (62) 3291-8981

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Patrícia Souza <contato@rstechengenharia.com.br>  
 Para: Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br>

17 de novembro de 2021 17:49

Prezados, boa tarde!  
 Tudo bem?

Meu nome é Patrícia, é um prazer atendê-los!  
 Agradecemos o envio do e-mail e nos colocamos à disposição para atender quaisquer outras demandas.

Infelizmente no momento não disponibilizamos os serviços solicitados.

Mas aproveito o e-mail para lhes convidar a visitarem nossos sites e conhecerem mais sobre a RSTECH:

[www.rstechengenharia.com.br](http://www.rstechengenharia.com.br) - Site destinado a apresentação dos nossos serviços de manutenção corretiva, preventiva, calibração, certificações, validações e projetos.

[www.lojarstech.com.br](http://www.lojarstech.com.br) - Site destinado a venda de equipamentos, acessórios e consumíveis para uso médico-hospitalar e laboratorial. Temos como diferenciais em nossa loja on-line, a venda por meio de até 02 (dois) cartões em uma única operação, até 02 (dois) anos de garantia nos equipamentos, frete gratuito para o sudeste nas compras acima de R\$ 700,00, assistência própria e a cada 01 (um) real em compras você reverte esse valor em pontos (Luboin) e pode ser trocado por itens para você, seu laboratório, serviços e etc.

Qualquer dúvida permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Em qua., 17 de nov. de 2021 às 12:23, Cotações IGH/GO <cotacoes.go@igh.org.br> escreveu:

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**RSTECH**  
 Patrícia Souza  
 Comercial  
 contato@rstechengenharia.com.br  
 +55 31 3498-0210  
 +55 31 99438-3333  
 R. Lucia Helena, 205 | BH/MG  
 rstechengenharia.com.br

**Atividade completa**  
 A RSTECH opera também  
 e uma empresa de  
 Qualidade e Integridade  
 em Cotação

Conheça

---

**OFÍCIO DE VANTAJOSIDADE - 30/08/2021**

---

Flavio Albuquerque <flavio.albuquerque@igh.org.br>

30 de novembro de 2021 10:21

Para: Carla Dultra <carla.dultra@igh.org.br>

Cc: Agripino Neto <agripino.neto@igh.org.br>, Jordânia Lima <contratos.matriz@igh.org.br>, contratos go <contratos.go@igh.org.br>, Coordenação ADM HEMNSL <coord.adm.hemnsl@igh.org.br>, Contratos HMI <contratos.hmi@igh.org.br>, Alana Nogueira <contratos1.matriz@igh.org.br>, Aline Martinele - Gerente Contratos <alaine.martinele@igh.org.br>

Carla, bom dia!

Em face da dificuldade em se obter cotações no mercado, sugiro utilizar de outros contratos celebrados com a Administração Pública de forma excepcional e, para que não ocorra a suspensão dos serviços, até que nova pesquisa seja finalizada, sugiro a prorrogação por 04 (quatro) meses. .

sds,



**igh** Instituto de  
Gestão e  
Humanização

Flávio  
Albuquerque  
Diretor Geral - HEAPA

✉ flavio.albuquerque@igh.org.br

☎ (62) 3983-1772

🌐 www.igh.org.br

---

Esta mensagem pode conter informação confidencial ou privilegiada, sendo seu sigilo protegido por lei, também vedado o uso dos dados para finalidade adversa ou em descumprimento de requisitos legais ou regulamentares. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail e apagando-o em seguida. A utilização, cópia e divulgação não autorizadas desta mensagem são expressamente proibidas e podem constituir crime. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]